

Atos do Executivo

DECRETO Nº 1.187, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0001.2132.33903700.0100	403.577,00
1.10.2.08.244.0068.2141.44905200.3100	8.000,00
1.09.1.04.126.0061.2221.44903900.4190	208.110,22
1.09.1.04.126.0061.2221.44905200.4190	153.984,58
1.11.3.16.482.0025.1024.33304100.0100	1.000,00
1.11.3.16.482.0025.1024.33304100.0100	3.998,00
1.11.3.16.482.0025.1024.33304100.0100	2.110,00
1.11.3.16.482.0025.1024.33304100.0100	10.000,00
1.13.1.10.301.0040.2190.33903000.2148	168.969,00
1.13.1.10.301.0040.2190.33909100.2148	32.238,00
1.13.1.10.305.0044.2197.44905200.2150	300.000,00
1.13.1.10.305.0044.2197.44905200.2150	198.489,60
1.13.1.10.305.0044.2198.33903000.2150	3.527,71
1.05.1.04.124.0001.2001.33904000.0100	717,89
1.20.1.27.813.0077.2102.33909300.2124	16.907,00
1.20.1.27.813.0077.2102.33909300.2124	50.000,00
1.20.1.27.813.0077.2102.33909300.2124	302.038,00
1.20.1.27.813.0077.2102.33909300.2124	45.838,00
1.20.1.27.813.0077.2102.33909300.2124	109.998,00
1.20.1.27.813.0077.2102.33909300.2124	39.378,00
1.13.1.10.122.0038.2183.44905200.2153	20.719,00
1.13.1.10.122.0038.2183.44905200.2153	1.833,33
1.13.1.10.301.0040.2192.33903900.2149	36.955,91

1.13.1.10.122.0001.2181.44909300.2123	10.000,00
1.10.1.08.244.0072.2234.33504300.3100	2.000,00
1.20.4.13.391.0013.2157.33904000.0100	3.106,00
1.08.1.04.129.0047.2164.33903900.0100	13.939,78
TOTAL	2.147.435,02

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.05.1.04.124.0001.2002.33903900.0100	717,89
1.20.4.13.391.0013.2158.33904000.0100	3.106,00
1.09.1.04.126.0061.2221.44904000.4190	362.094,80
1.11.3.16.482.0025.1024.33903000.0100	1.000,00
1.11.3.16.482.0025.1024.44905200.0100	3.998,00
1.11.3.16.482.0025.2137.33903900.0100	2.110,00
1.11.3.16.482.0025.2229.33903000.0100	10.000,00
1.13.1.10.122.0038.2186.44905200.2153	20.719,00
1.13.1.10.301.0040.2190.33903700.2148	201.207,00
1.13.1.10.301.0040.2190.44905100.2123	10.000,00
1.13.1.10.302.0041.2195.33903700.2149	36.955,91
1.13.1.10.305.0044.2197.33903700.2150	3.527,71
1.13.1.10.305.0044.2197.33903900.2150	300.000,00
1.13.1.10.305.0044.2198.33903700.2150	198.489,60
1.20.1.27.812.0077.2099.31901300.2124	16.907,00
1.20.1.27.812.0077.2099.33903600.2124	50.000,00
1.20.1.27.812.0077.2100.33903000.2124	302.038,00
1.20.1.27.812.0077.2100.33903600.2124	45.838,00
1.20.1.27.812.0077.2100.33903900.2124	109.998,00
1.20.1.27.812.0077.2099.33909300.2124	39.378,00
1.23.1.04.122.0036.9002.33909900.3100	10.000,00
1.08.1.04.126.0047.1026.33904000.0100	13.939,78
1.13.1.10.301.0040.2190.44905100.2153	1.833,33
1.07.1.04.122.0001.2132.44909300.0100	403.577,00
TOTAL	2.147.435,02

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018, conforme §§ 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial do Município de Contagem
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
 Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
 Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
 Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

Palácio do Registro, em Contagem, 29 de agosto de 2019.
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 1.188, DE 29 DE AGOSTO DE 2019	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.09.1.04.126.0060.2071.33904000.0100	3.500,00
1.20.4.13.391.0013.2158.33504100.0100	60.000,00
1.10.1.08.122.0001.2050.33909300.0100	18.350,00
1.11.3.16.482.0025.1024.33304100.0100	10.000,00
1.12.1.12.122.0001.2079.33903900.0101	17.054,40
1.13.1.10.302.0041.2195.33503900.0102	6.656.940,75
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	500.000,00
1.10.2.08.244.0068.2142.33903000.0100	30.452,87
1.10.2.08.244.0068.2142.44905200.0100	53.344,38
1.13.1.10.122.0038.2183.44905200.0102	10.000,00
1.13.1.10.122.0038.2183.44905200.0102	25.249,12
1.13.1.10.122.0038.2183.44905200.0102	5.999,00
1.13.1.10.122.0056.2189.44905200.2155	105.319,50
1.09.1.04.126.0062.2077.33904000.0100	8.500,00
TOTAL	7.504.710,02
Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2232.33504100.0100	3.500,00
1.08.1.04.123.0001.2161.33903900.0100	500.000,00
1.09.1.04.126.0060.2071.33903000.0100	8.500,00
1.10.2.08.244.0072.2146.33504300.0100	102.147,25

1.11.1.15.122.0001.2033.44903900.0100	10.000,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903900.0101	17.054,40
1.23.1.04.122.0036.9002.33909900.3100	105.319,50
1.13.1.10.122.0001.2194.33903000.0102	10.000,00
1.13.1.10.302.0041.2196.31717000.0102	25.249,12
1.13.1.10.302.0041.2196.33717000.0102	5.999,00
1.20.1.13.392.0014.1039.33504300.0100	60.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.31901100.0102	6.656.940,75
TOTAL	7.504.710,02
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 29 de agosto de 2019.	
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS	
Prefeito de Contagem	
MARILENA CHAVES	
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

DECRETO Nº 1.189, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Declara de utilidade pública a área de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XIII do art. 92 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno medindo 3.516,14 m² (três mil quinhentos e dezesseis metros e quatorze decímetros quadrados), neste Município, conforme os seguintes memoriais descritivos:

I – Área de 195,76 m², a ser decotada da Chácara 1 da Quadra 12 do Bairro Chácara Novo Horizonte, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 20.514, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E: 599992.293 m e N: 7804281.094 m; deste, segue confrontando com a RUA SEIS, com azimute de 128°36'05" e distância de 82.00 m, até o vértice V2, de coordenadas E: 600056.376 m e N: 7804229.935 m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 3 DO BAIRRO CONQUISTA VEREDAS, com azimute de 223°50'40" e distância de 4.22 m, até o vértice V3, de coordenadas E: 600053.455 m e N: 7804226.893 m; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA 1 DA QUADRA 12 DO BAIRRO CHÁCARAS NOVO HORIZONTE, com azimute de 311°06'15" e distância de 7.79 m, até o vértice V4, de coordenadas E: 600047.582 m e N: 7804232.016 m; deste segue com azimute de 311°06'15" e distância de 19.21 m, até o vértice V5, de coordenadas E: 600033.106 m e N: 7804244.647 m; deste segue com azimute de 311°06'15" e distância de 12.66 m, até o vértice V6, de coordenadas E: 600023.567 m e N: 7804252.970 m; deste segue com azimute de 311°37'27" e distância de 11.37 m, até o vértice V7, de coordenadas E: 600015.064 m e N: 7804260.525 m; deste segue com azimute de 310°34'27" e distância de 11.15 m, até o vértice V8, de coordenadas E: 600006.598 m e N: 7804267.775 m; deste segue com azimute de 311°20'04" e distância de 7.51 m, até o vértice V9, de coordenadas E: 600000.956 m e N: 7804272.738 m; deste segue com azimute de 311°34'25" e distância de 4.43 m, até o vértice V10, de coordenadas E: 599997.639 m e N: 7804275.680 m; deste segue com azimute de 311°27'19" e distância de 4.95 m, até o vértice V11, de coordenadas E: 599993.929 m e N: 7804278.957 m; deste, segue com azimute de 313°13'54" e distância de 2.78 m, até o vértice V12, de coordenadas E: 599991.905 m e N: 7804280.860 m; deste, segue confrontando com a RUA SALVADOR COSSO, com azimute de 58°47'41" e distância de 0.45 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área de 284,56 m², a ser decotada da Chácara 12 da Quadra 10 do Bairro Chácara Novo Horizonte, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 29.142, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7804289.422 m e E: 600001.099 m; deste, segue confrontando com a RUA SALVADOR COSSO, com azimute de 38°36'05" e distância de 1.33 m, até o vértice V2, de coordenadas N: 7804290.461 m e E: 600001.929 m; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA 12 DA QUADRA 10 DO BAIRRO CHÁCARAS NOVO HORIZONTE, com azimute de 123°51'34" e distância de 2.57 m, até o vértice V3, de coordenadas N: 7804289.028 m e E: 600004.065 m; deste, segue com azimute de 124°40'33" e distância de 1.95 m, até o vértice V4, de coordenadas N: 7804287.920 m e E: 600005.667 m; deste, segue com azimute de 125°34'43" e distância de 4.07 m, até o vértice V5, de coordenadas N: 7804285.552 m e E: 600008.978 m; deste segue com azimute de 125°34'43" e distância de 4.57 m, até o vértice V6, de coordenadas N: 7804282.890 m e E: 600012.698 m; deste segue com azimute de 125°34'43" e distância de 5.84 m, até o vértice V7, de coordenadas N: 7804279.490 m e E: 600017.451 m; deste segue

com azimute de 125°34'43" e distância de 4.77 m, até o vértice V8, de coordenadas N: 7804276.714 m e E: 600021.332 m; deste segue com azimute de 125°34'43" e distância de 3.69 m, até o vértice V9, de coordenadas N: 7804274.569 m e E: 600024.330 m; deste segue com azimute de 126°17'43" e distância de 5.15 m, até o vértice V10, de coordenadas N: 7804271.522 m e E: 600028.479 m; deste segue com azimute de 126°14'38" e distância de 4.16 m, até o vértice V11, de coordenadas N: 7804269.064 m e E: 600031.832 m; deste segue com azimute de 125°44'23" e distância de 1.99 m, até o vértice V12, de coordenadas N: 7804267.904 m e E: 600033.445 m; deste segue com azimute de 125°44'23" e distância de 1.74 m, até o vértice V13, de coordenadas N: 7804266.885 m e E: 600034.860 m; deste segue com azimute de 125°44'23" e distância de 3.24 m, até o vértice V14, de coordenadas N: 7804264.991 m e E: 600037.492 m; deste segue com azimute de 126°55'12" e distância de 6.24 m, até o vértice V15, de coordenadas N: 7804261.243 m e E: 600042.480 m; deste segue com azimute de 127°01'35" e distância de 4.71 m, até o vértice V16, de coordenadas N: 7804258.432 m e E: 600046.207 m; deste segue com azimute de 127°01'35" e distância de 0.98 m, até o vértice V17, de coordenadas N: 7804257.844 m e E: 600046.987 m; deste segue com azimute de 127°01'35" e distância de 1.66 m, até o vértice V18, de coordenadas N: 7804256.844 m e E: 600048.312 m; deste segue com azimute de 127°01'35" e distância de 1.20 m, até o vértice V19, de coordenadas N: 7804256.123 m e E: 600049.268 m; deste segue com azimute de 127°06'41" e distância de 2.45 m, até o vértice V20, de coordenadas N: 7804254.643 m e E: 600051.224 m; deste segue com azimute de 126°39'52" e distância de 2.67 m, até o vértice V21, de coordenadas N: 7804253.050 m e E: 600053.364 m; deste segue com azimute de 122°55'41" e distância de 0.92 m, até o vértice V22, de coordenadas N: 7804252.549 m e E: 600054.137 m; deste segue com azimute de 122°55'41" e distância de 3.58 m, até o vértice V23, de coordenadas N: 7804250.629 m e E: 600057.102 m; deste segue com azimute de 122°55'41" e distância de 3.23 m, até o vértice V24, de coordenadas N: 7804248.874 m e E: 600059.813 m; deste segue com azimute de 122°55'41" e distância de 6.50 m, até o vértice V25, de coordenadas N: 7804245.338 m e E: 600065.273 m; deste, segue confrontando com azimute de 122°55'41" e distância de 4.85 m, até o vértice V26, de coordenadas N: 7804242.700 m e E: 600069.346 m; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL 5 DO BAIRRO CONQUISTA VEREDAS, com azimute de 223°10'31" e distância de 6.08 m, até o vértice V27, de coordenadas N: 7804238.262 m e E: 600065.183 m; deste segue confrontando com a RUA SEIS, com azimute de 308°36'05" e distância de 20.68 m, até o vértice V28, de coordenadas N: 7804251.167 m e E: 600049.019 m; deste segue com azimute de 308°36'05" e distância de 61.32 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º A área de terreno de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação dos taludes de corte e aterro ocasionados pela implantação do prolongamento da Rua 6 do Bairro Chácaras Novo Horizonte.

Art.3º A despesa decorrente da execução da desapropriação do terreno e das obras de infraestrutura e implantação desta via correrão por conta da empresa Anapu Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art.4º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 29 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

IVAYR NUNES SOALHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

DECRETO Nº 1.190, DE 29 AGOSTO DE 2019

Estabelece os preços dos serviços não compulsórios e regulamenta a realização de eventos por terceiros nos bens públicos administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os eventos de terceiros realizados no Ginásio Poliesportivo Califórnia, Ginásio Poliesportivo Tropical, Ginásio Poliesportivo Riacho e no Centro de Memória do Trabalhador da Indústria dependem de prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, observados os requisitos e exigências dispostos na legislação específica, bem como o disposto neste Decreto

Art. 2º Os espaços especificados no art. 1º deste Decreto poderão ser objeto de uso exclusivo, desde que cumpram, conforme o caso, as normas específicas e apresentação de alvarás ou licenças de outros órgãos e mediante o pagamento de preço público correspondente.

§ 1º Os espaços para uso exclusivo nos termos do caput deste artigo devem ser previamente reservados junto a Diretoria de Organização de Eventos Esportivos e Culturais, que se responsabilizará pela instrução dos documentos pertinentes para autorização, após parecer do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º Havendo agendamento de evento para um dos espaços especificados no art. 1º deste Decreto, pelo qual haja pagamento de preço público, outro evento não poderá ser marcado, salvo justificativa de interesse público ou social.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO

Art. 3º O interessado em utilizar os espaços previstos no art. 1º deste Decreto para a realização de eventos deverá preencher formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, que conterá as seguintes especificações:

I – denominação, data(s), horário(s), finalidade do evento, público-alvo, faixa etária de público e características básicas do evento;

II – dados pessoais do responsável pelo evento, com apresentação de qualificação, seja ele pessoa física ou pessoa jurídica;

III – estimativa do público, devendo ser respeitada a capacidade máxima de pessoas permitidas no interior do Ginásio Poliesportivo Califórnia, do Ginásio Poliesportivo Tropical, do Ginásio Poliesportivo Riacho e do Centro de Memória do Trabalhador da Indústria, conforme a solicitação de utilização;

IV – cronograma de prazo para montagem e desmontagem dos equipamentos e acessórios usados no evento, com a previsão dos horários para a realização destes

serviços; e

V – apresentar concessão de alvará de funcionamento para atividades sujeitas ao Poder de Polícia do Município.

§1º Os dados do inciso II serão aqueles de habilitação elencados no art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§2º Para fins de cumprimento do inciso V, deverão ser observadas as disposições presentes na Lei Complementar nº 190, de 30 de dezembro de 2014 - Código de Posturas do Município de Contagem, e demais legislações correlatas.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO

Art. 4º Para a utilização esporádica, compreendida de 1 (um) a 3 (três) dias, deverá ser outorgada Autorização de Uso de Bem Público, feita na forma da lei e de seus regulamentos respectivos.

Parágrafo Único. A reserva da utilização dos espaços dispostos no art. 1º deste Decreto, será conferida mediante pagamento, conforme tabela constante do Anexo I.

Art. 5º Para a utilização por prazo determinado, compreendida de 4 (quatro) dias e até o limite de 12 (doze) meses, deverá ser também, regulamentada por autorização administrativa.

§1º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude será responsável pela edição do Edital de Chamamento Público para utilização dos espaços previstos no art. 1º deste Decreto.

§2º O Edital de Chamamento Público deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento.

Art. 6º As Concessões de Uso de Bem Público dependerão de lei e concorrência, outorgada mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE

Art. 7º Independentemente do público estimado, e sem prejuízo das demais providências cabíveis, fica o responsável pelo evento obrigado a manter no local:

I – atendimento médico de urgência e emergência em pleno funcionamento durante todo o período de atividades;

II – transporte específico para atendimento às ocorrências médicas e às possíveis remoções; e

III – segurança privada garantindo a integridade e a segurança do público envolvido.

Art. 8º É vedado ao Agente Autorizado qualquer mudança na estrutura física dos espaços previstos no art. 1º deste Decreto, bem como de suas respectivas dependências, sem o prévio consentimento do Município.

Art. 9º Deverá o Agente Autorizado comunicar ao Hospital Municipal de Contagem, à Polícia Militar de Minas Gerais, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e à Guarda Civil de Contagem sobre a utilização do espaço, a data e o horário do evento, para que estes órgãos possam se programar quanto ao plantão de atendimento, caso seja necessária qualquer medida de urgência.

Art. 10. Em caso de participação de menores de idade, deverá o agente autorizado, nos casos previstos pela legislação de defesa da criança e do adolescente, obter o alvará de infância e juventude junto ao órgão competente.

Art. 11. As despesas que se fizerem necessárias para a utilização do espaço e realização do evento, inclusive o uso do estacionamento, serão de inteira responsabilidade do agente autorizado.

Art. 12. A utilização de nomes, símbolos, marcas, publicidade ou demais informações serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente autorizado, devendo ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Comunicação.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido, sob as penas da lei civil e penal, qualquer utilização do espaço público para fins ilegais e/ou para a realização de atividades proibidas pela legislação eleitoral, de incitação às drogas e/ou à violência, de conteúdo pornográfico, de cunho racista, ou ainda que atente de qualquer forma contra a dignidade da pessoa humana.

Art. 13. Deverá o agente autorizado incumbir-se da limpeza das dependências pretendidas para utilização durante e após a realização do evento, comprometendo-se à entrega do espaço nas mesmas condições que em que recebeu.

Art. 14. O agente autorizado responderá civil e criminalmente, na forma da Lei, pela violação, destruição ou depredação do bem ou patrimônio público que ocorra durante o seu evento, no seu entorno, bem como por toda e qualquer informação falsa ou inexata prestada na solicitação de uso de bem público, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO V

DOS VALORES

Art. 15. Fica estabelecido preço público para a utilização dos espaços previstos no art. 1º nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento do preço público constante na tabela do Anexo único :

I – as atividades relacionadas aos campeonatos amadores do município de Contagem, cuja competição seja reconhecida como relevante mediante decisão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; e

II – as atividades de caráter exclusivamente recreativas e consideradas de interesse público, que não envolvam realização de campeonatos amadores ou profissionais.

Art. 16. O pagamento dos preços públicos fixados no Anexo Único deste Decreto será efetuado em até 3 (três) dias úteis anteriores à data do uso do espaço, por meio de depósito bancário em conta a ser especificada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 17. O pagamento do Preço Público fixado neste Decreto, ou a comprovação da isenção, condicionará a outorga da utilização dos bens públicos ao preenchimento dos demais requisitos constantes deste Decreto.

Art. 18. O produto da arrecadação dos preços públicos previstos neste Decreto deverá, na proporção de 70% (setenta por cento) do valor total arrecadado, ser destinado ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Parágrafo Único. O percentual de 30% (trinta por cento) do valor total arrecadado deverá ser destinado ao Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A autorização a ser emitida para uso do espaço público tem caráter precário e poderá ser suspensa ou cancelada em caso de interesse público justificado, sem qualquer direito a indenização.

Parágrafo único. Caso a suspensão ou cancelamento se dê após o pagamento do preço público correspondente, poderá haver ressarcimento do valor por meio de procedimento administrativo próprio ou o remanejamento de data para o evento.

Art. 20. O agente autorizado deverá cumprir todas as exigências e determinações de órgãos do Poder Público de todas as esferas federativas para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.190, DE 29 AGOSTO DE 2019

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO PÚBLICO
1. GINÁSIO POLIESPORTIVO CALIFÓRNIA, GINÁSIO POLIESPORTIVO TROPICAL, GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO		
1.1	Jogos	
1.1.1	Com Cobrança de Ingressos – Diurno	R\$ 1.000,00 (mil reais) + 6% (seis por cento) sobre a receita bruta
1.1.2	Com Cobrança de Ingressos – Noturno	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) + 6% (seis por cento) sobre a receita bruta
1.1.3	Sem Cobrança de Ingressos – Diurno	R\$ 200,00 (duzentos reais)
1.1.4	Sem Cobrança de Ingressos – Noturno	R\$ 300,00 (trezentos reais)
1.2	Eventos artísticos, culturais e similares	
1.2.1	Com Cobrança de Ingressos – Diurno	R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia + 6% (seis por cento) sobre a renda bruta
1.2.2	Com Cobrança de Ingressos – Noturno	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por dia + 6% (seis por cento) sobre a renda bruta
1.2.3	Sem Cobrança de Ingressos – Diurno	R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia
1.2.4	Sem Cobrança de Ingressos – Noturno	R\$ 300,00 (trezentos) por dia
2	CENTRO DE MEMÓRIA DO TRABALHADOR DA INDÚSTRIA	
2.1.1	Com Cobrança de Ingressos – Diurno	R\$ 800,00 (oitocentos reais) por dia + 6% (seis por cento) sobre a renda bruta
2.1.2	Com Cobrança de Ingressos – Noturno	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por dia + 6% (seis por cento) sobre a renda bruta
2.1.3	Sem Cobrança de Ingressos – Diurno	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2.1.4	Sem Cobrança de Ingressos – Noturno	R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Secretaria Municipal
de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 29/08/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017 PA. 096/2017 PE. 035/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REPACTUAÇÃO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA 2018/2018 – COM REGISTRO NO TEM MG000853/2018; RESGUARDAR O DIREITO DA CONTRATADA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO/CONVENÇÃO COLETIVA REFERENTE AO PERÍODO DE 15/08/2019 A 15/08/2020; ACRÉSCIMOO QUANTITATIVO DE 25 (VINTE E CINCO) CARGOS DE PORTEIRO DIURNO; E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.610.505,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1121.12.361.0029.2081 – 33903700 – 0101 RED. 550

VIGÊNCIA: 15/08/2019 ATÉ 15/08/2020

ASSINADO: 13/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PA. 108/2019 DL. 021/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: MARIA CÉLIA DE ANDRADE.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA ZARIFE DE OLIVEIRA DIAS, Nº 106 – CEP: 32223-140 NO BAIRRO NOVO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR RESSACA; POR UM PERÍODO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.08.122.0001.2050 – 33903614 - 0100 RED. 392

VIGÊNCIA: 26/08/2019 ATÉ 26/06/2021

ASSINADO: 26/08/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2019 PA. 159/2018 CRED. 004/2018.

MUNICÍPIO: POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

CREDENCIADA: GRUPO CLINIMED EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, PARECERES NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.273,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.04.122.0050.2135 – 33903941 – 0100 (R\$ 71.522,35) / 1071.04.122.0050.2135 – 33903934 – 0100 (R\$ 23.751,00)

VIGÊNCIA: 27/08/2019 ATÉ 27/08/2020

ASSINADO: 27/08/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019 PA. 032/2018 CRED. 001/2018.

MUNICÍPIO: POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONTAGEM - PREVICON.

CREDENCIADA: GRUPO CLINIMED EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA, PARECERES ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLOGIA, CARDIOLOGIA E ONCOLOGIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.766,62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1072.09.272.0055.2016 – 33903941 – 0103

VIGÊNCIA: 27/08/2019 ATÉ 27/08/2020

ASSINADO: 27/08/2019.

PORTARIA SEAD Nº 022, de 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre designação de servidores para assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o Decreto nº 431, de 20 de março de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP os servidores designados para responder pela Gerência de Registro e Evolução de Pessoal e pela Diretoria de Serviços, Manutenção e Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado para responder pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde a assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores pertencentes ao Quadro Setorial da Saúde junto com a Diretoria de Serviços, Manutenção e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SEAD Nº 017, de 25 de junho de 2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, 27 de agosto de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MORAES MARTINS
Subsecretário de Administração

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO Nº 1002019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2019.

Contagem, 29 de agosto 2019.

À Empresa Thomas Greg & Sons Do Brasil., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.514.896/0001-15.

DO PEDIDO

A empresa Thomas Greg & Sons Do Brasil, após relato elaborou os seguintes questionamentos.

No item XV – LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.4- Em razão de cronogramas e realização de serviços subsequentes (postagem posterior, principalmente) o prazo máximo da execução dos serviços objeto de projeto básico será de 07 (sete) dias corridos, após ajuste entre as partes e emissão da respectiva ordem de execução.

15.5- O prazo para entrega dos serviços será de 2 (dois) dias úteis contados após a execução dos serviços.

Pergunta: Qual será prazo final (em dias uteis) para a entrega do material?

Pergunta: Tendo em vista que por serem impressos que necessitam ser entregues antes do vencimento da parcela principal poderemos considerar uma data limite para entregar o objeto, independente do prazo de execução?

RESPOSTA:

Pergunta1: Qual será prazo final (em dias uteis) para a entrega do material?

Resposta: O prazo máximo para execução dos serviços não será computado em dias úteis, é de 7(sete) dias corridos, contados a partir da aprovação da prova de impressão dos documentos, conforme previsto no item 15.4 do Edital, não computando-se o prazo de entrega previsto no item 15.5.

Pergunta2: Tendo em vista que por serem impressos que necessitam ser entregues antes do vencimento da parcela principal poderemos considerar uma data limite para entregar o objeto, independente do prazo de execução?

Resposta: A programação de geração e impressão das guias de recolhimento e das notificações de lançamento de tributos consideram a postagem com um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do seu vencimento.

Eliana Alves da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Contagem, 29 de agosto de 2019.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2019.
PA Nº 132/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, NUMERO DE PEITO E CHIP PARA A REALIZAÇÃO DE XIII CORRIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA DE 2019 QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.27.813.0077.2102- CODIGO:339039-99. FONTES: 0100.

DESPACHO:

Exmo. Sr. Secretário:

A presente Dispensa de Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Submetemos o presente procedimento à consideração de V. Exa., para Ratificação podendo a despesa no valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), ser autorizada em nome da empresa Federação Mineira de Atletismo - FMA, CNPJ: 16.681.223/0001-00.

Thiago de Freitas Oliveira
Superintendente de Licitações, Contratos e Parcerias

DESPACHO:

Ratifico o procedimento e autorizo a despesa em nome da empresa Federação Mineira de Atletismo - FMA, CNPJ: 16.681.223/0001-00, para respectiva aquisição. Publique-se no prazo legal.

Contagem, 29 de agosto de 2019.

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Considerando que houve inversão no número de emissão do Ato Administrativo abaixo republicado, publicado no Diário Eletrônico do Município de Contagem – DOC-e, Edição nº 4.650 de 26 de agosto de 2019, na página 30 especificamente, a Secretaria Municipal de Administração - SEAD vem RERRATIFICAR o número de emissão do Ato Administrativo nº 23.839, conforme descrito:

1) Onde se Lê:

Ato Administrativo nº 23.839

2) Leia-se:

Ato Administrativo nº 23.939

Segue a republicação do referido Ato Administrativo

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.939

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 2018-0427/PreviCon; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), à Servidora ELOISA BARBOSA DE OLIVEIRA, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB1-II, Nível XIII, Padrão "P-14", matrícula nº 1244317, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de novembro de 2018, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de agosto de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.944

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 79, 80 e 90, da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e nos despachos exarados no Processo nº 04557/2019-10A; CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 01º(primeiro) de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, à servidora ALINE CRISTINA DOS REIS, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-02", matrícula nº. 199389, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e deverá recolher a contribuição previdenciária nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdenciária, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de agosto de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.945

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 00914/2019-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora ROSANGELA ZEFERINO DE SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-03", matrícula nº. 200936, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23 de setembro de 2019 a 22 de outubro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de agosto de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.946

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 02570/2019-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora FLORINDA SANTIAGO CORDEIRO, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família – 40H, Nível XIII, Padrão "P-13", matrícula nº. 170013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18 de setembro de 2019 a 17 de outubro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de agosto de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.947

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 02472/2019-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora DAPHNE DE OLIVEIRA LIMA DA CRUZ, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I – 30H, Nível VI-A, Padrão "P-07", matrícula nº. 137087, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 de setembro de 2019 a 1º(primeiro) de outubro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de agosto de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.950

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com os despachos exarados no OF 0285/GAB/SMDS/2019 de autoria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; TORNA SEM EFEITO, o Ato Administrativo nº 23.925, datado de 21 de agosto de 2019, que concede Férias Prêmio, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora NIVIA CARVALHO DOS SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, Padrão "P-4", matrícula nº. 1364967, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1º(primeiro) de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.951

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 04126/2019-10A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; PRORROGA a redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, prorrogada por meio do Ato Administrativo nº. 23.847, datado de 25 de fevereiro de 2019, à servidora MIDIS ZILDA BARTELS DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-04", matrícula nº. 199401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir 18 de agosto de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.956

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Coordenador de Programas, Referência FC-10, CFC-140, o servidor VINICIUS MICHAEL MARRA, matrícula 199790, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.961

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no Memorando GAB/GP Nº 0562/2019, e o ofício SMS/GAB Nº 908/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde; fundamentado no art. 94, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.515, de 13 de setembro de 1996; CONCEDE autorização para se ausentar de suas funções no Município, para participar do Congresso "19th Congress of the European Society for Organ Transplantation", na Cidade de Copenhagen / Dinamarca, pelo período de 15 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2019, ao servidor RICARDO DE CASTRO GONTIJO, matrícula 190099, detentor de cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião – 24H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.962

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando o Ofício nº. 043/2019 93ºZE, emitido pelo Juiz Eleitoral da 093ª Zona Eleitoral de Contagem/MG, considerando, ainda, o artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; COLOCA à disposição do Tribunal Regional Eleitoral - TRE 93ª Z.E, a servidora JESSICA PENA ALVES, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-03", matrícula 201364, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a Administração Direta do Município de Contagem.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.965

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-7, o servidor ALEXANDRE DIAS AGUIAR, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a partir de 1º(primeiro) de setembro de 2019; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art. 2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SECEJ.DAM7.03.10, CLAUDIA DANIELLE OLIVEIRA MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a partir de 1º(primeiro) de setembro de 2019, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.966

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-4, código SEMOBS.DAM4.04.10, a servidora CLAUDIA DE CASSIA CARNEIRO DO CARMO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art. 2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-4, código SEMOBS.DAM4.04.10, DHEYNE ADRIANE DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir da publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 452, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.967

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-4, o servidor MAYRON RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2019; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.968

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, a servidora MARCELA MESQUITA LUIZ DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art. 2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SECEJ.DAM7.02.10, ALINE EMERICK DE AZEVEDO SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, a partir da publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM. OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANS-TORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTAGEM. DOTAÇÃO: 1.12.1.12.367.0029.2083.33.50.41.00 FONTE 0101. VALOR GLOBAL R\$518.526,27 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) PARCELAS. ASSINADO EM 21/08/2019 COM VIGÊNCIA ATÉ 11/02/2020 A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIRETORIA DE CADASTROS TRIBUTÁRIOS

NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS

A Diretoria de Cadastros Tributários vem, por meio de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Decreto nº 433/2018, e como forma de dar publicidade aos atos administrativos emanados, e nos termos nos artigos 18, 20 e 22 da Lei nº 1611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, bem como em conformidade com o disposto nas Leis Complementares 177/2014 e 217 de 07/03/2017, NOTIFICAR os contribuintes abaixo mencionados, para que compareçam junto a Subsecretaria de Receita Municipal, para apresentação dos documentos necessários para a análise e prosseguimento dos processos protocolizados. Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento a esta notificação, sob pena de indeferimento do pleito e o consequente arquivamento do processo. Devendo tratar pessoalmente nos guichês de atendimento sobre as pendências, na Avenida João César de Oliveira, nº 6620, Bairro Sede – CEP: 32.040-000, nos dias úteis, das 08:30hs às 16:30hs.

Nº PROCESSO	NOME DO CONTRIBUINTE
12499/2018-02A	ADILON PEREIRA DA SILVA
25252/2017-02A	MARILSON SILVESTRE MAIA
19771/2018-02A	MARIA DE FATIMA HILARIO
07998/2019-02A	CELSON ALENCAR SOARES TEIXEIRA
07153/2017-05A	MARIA SELMA DA CUNHA CRUZ
18877/2018-02A	SILAS EDUARDO LOPES ANDRADE

JAMERSON T. SILVA
 Matrícula: 43.449-3
 Diretor de Cadastros Tributários

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO - 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA				
A Superintendência de Tributação faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº DECISÃO
11204/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PROCEDENTE	1.587
15218/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	ANA DAS DORES GOMES DE PASSOS	PROCEDENTE	1.597
22365/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ANTONIO ALVES DA SILVA	PROCEDENTE	1.596
23593/2018-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA	PROCEDENTE	1.599
28868/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ANTONIO DE PADUA AMORIM	PROCEDENTE	1.595
06164/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASEDIVI ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EDUCACIONAL	IMPROCEDENTE	1.615
07185/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASEDIVI ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EDUCACIONAL	IMPROCEDENTE	1.618
13397/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO	PROCEDENTE	1.624
11093/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO	PROCEDENTE	1.625
11090/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO	PROCEDENTE	1.626
08186/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO	PROCEDENTE	1.627
11092/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO	PROCEDENTE	1.631
11094/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO	PROCEDENTE	1.632
17835/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA	IMPROCEDENTE	1.616
11776/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA	IMPROCEDENTE	1.617
17834/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA	PROCEDENTE	1.622
03652/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	AURELIANO MOISES DA SILVA	PROCEDENTE	1.606
25925/2018-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CACILDA ALVES SOARES	PROCEDENTE	1.610
28687/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CELIO GONCALVES DA TRINDADE	PROCEDENTE	1.611
16839/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CINTYA QUITERIA BATISTA RANGEL VIANA	PROCEDENTE	1.601
27908/2018-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CLELIO SILVIO DE SIQUEIRA	PROCEDENTE	1.613
20002/2018-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CLEMENCIA COSTA SANTOS	PROCEDENTE	1.614
20473/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	EDITH DIAS DUARTE	PROCEDENTE	1.609
26344/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ENILCE PRADO	PROCEDENTE	1.590
17749/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	GERALDO EUSTAQUIO VIEIRA	PROCEDENTE	1.600

01153/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA GETSEMANI	PROCEDENTE	1.621
18743/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA CONQUISTADORES PARA CRISTO	IMPROCEDENTE	1.633
21704/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	PROCEDENTE	1.623
08494/2016-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	IMPROCEDENTE	1.628
09486/2016-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	IMPROCEDENTE	1.629
20619/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	IMPROCEDENTE	1.619
10456/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	IMPROCEDENTE	1.635
15623/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	IMPROCEDENTE	1.637
27126/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	IOLANDA DA COSTA OLIVEIRA MARINHO	PROCEDENTE	1.584
23915/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	IZAIAS GALDINO	PROCEDENTE	1.598
14607/2018-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	JAZIEL WELBER DE MIRANDA	PROCEDENTE	1.607
09971/2019-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	JOAO ESTRELA REGO	PROCEDENTE	1.630
15662/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	PROCEDENTE	1.589
13287/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	MARCIA GONÇALVES DA SILVA SOARES	PROCEDENTE	1.593
31768/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	MARIA APARECIDA BARBOSA FERNANDES	PROCEDENTE	1.602
23887/2018-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	MARIA CRISTINA GOMES	PROCEDENTE	1.605
16283/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	MARIA DA GLÓRIA MORAIS RESENDE	PROCEDENTE	1.608
27559/2018-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	MARIA DO CARMO ARAUJO	PROCEDENTE	1.588
11126/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	MARIA JOSE DE SOUZA	PROCEDENTE	1.591
17337/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	MIRIAM ROSA SANTOS	PROCEDENTE	1.592
03192/2019-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	OSVALDO LADISLAU DA SILVA	PROCEDENTE	1.604
15377/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	RAFAEL BRAGA SANTOS	PROCEDENTE	1.585
11545/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	RAFAEL JEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROCEDENTE	1.586
15991/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ROSÂNGELA CRISTINA DE ASSUNÇÃO BRITES	PROCEDENTE	1.583
13185/2018-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ROSEMARY ASSIS ALVES RAMOS	PROCEDENTE	1.603
06266/2019-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA	ROSIMAR COELHA DE JESUS COUTO	PROCEDENTE	1.582
03551/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	SIRLENE PELLI LEONARDI	PROCEDENTE	1.612
02082/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	SOCIEDADE ESPIRITA ALBERGUE DE SÃO LÁZARO	PROCEDENTE	1.620
13149/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	UNIAO DOS DEFICIENTES E IDOSOS DE CONTAGEM	PROCEDENTE	1.634
13161/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	UNIAO DOS DEFICIENTES E IDOSOS DE CONTAGEM	PROCEDENTE	1.636
20377/2017-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	WARLEY WAGNER PEREIRA	PROCEDENTE	1.594

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2019

FIRMADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/SMS E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP.

OBJETO: abertura de campos de estágio para o conveniente de forma que os alunos de seus cursos possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das unidades assistenciais da rede SUS/CONTAGEM. VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 27/08/2020.

Contagem, 29 agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2019 – 24º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 29/08/2019 a 12/09/2019.

Médico do Trabalho – 1º Classificado.

Médico Infectologista – 1º Classificado.

Médico da Família – 1º Classificado.

Médico Psiquiatra – 1º Classificado.

Médico Clínico Geral – 1º ao 4º Classificados.

Contagem, 28 de agosto de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA
 Secretario Municipal de Saúde de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

024º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO DO TRABALHO	1º	CINTIA HARUMI DO CARMO NAKAGAVA	10,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1º	NATALI CRUZ DE CASTRO NICOLINO	30,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO DA FAMILIA	1º	DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO PSIQUIATRA	1º	RAFAEL NOBRE DA CUNHA	25,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO CLINICA GERAL	1º	GEOVANA BRANDAO SIMOES LEITE GALLETI	20,00	CLASSIFICADO
MÉDICO CLINICA GERAL	2º	CAROLINA MARTINELLI MASCARENHAS DE LUCENA CARVALHO	5,00	CLASSIFICADO
MÉDICO CLINICA GERAL	3º	LEANDRO STENIO SEABRA ROCHA PEREIRA	5,00	CLASSIFICADO

MÉDICO CLINICA GERAL	4º	ATHOS FIORAVANTE BARROS BARBOSA	5,00	CLASSIFICADO
----------------------	----	---------------------------------	------	--------------

Comissão de Avaliação de Títulos:
Cynthia Andrea Antão Pires
Jose Carlos Matos
Juscelio Pereira da Silva
Wilton Batista de Santana Junior

Contagem, 28 de agosto de 2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CRED. Nº005/2015 – CREDENCIAMENTO 010/2015.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: A RENOVAÇÃO do Termo De Credenciamento 005/2015 com a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pelo período de 12 meses, vigorando de 01/09/2019 a 01/09/2020 e o aditivo de valor de 25% ao valor do Termo, cujo objeto é a realização de exames de raios x contrastado e ultrasonografia e sedação (conforme prescrição médica), em caráter eletivo, visando atender a rede municipal de saúde de Contagem, conforme plano operativo..

VALOR: R\$ 1.133.371,20 (um milhão cento e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)/ano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2018 – PAC 209/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE

OBJETO: A RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo 087/2019 pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 03/09/2019 a 03/09/2020 cujo objeto é a contratação de aluguel de veículos e prestação de serviços de transportes para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde de Contagem.

VALOR: R\$ 3.483.360,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais)/ano.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2019/2019 – PAC 002/2019 – 001/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS em substituição ao pregão nº 058/2017 e dos medicamentos frustrados no pregão eletrônico nº 060/2018, para atendimento aos Centros de Consultas Especializadas (CCE's), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Centros de Atenção Psicossocial e Caixas de Emergências das UB's Rede de Saúde de Contagem, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições do Edital nº 001/2019 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 239.960,50 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2019/2019 – PAC 002/2019 – 001/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME

OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS em substituição ao pregão nº 058/2017 e dos medicamentos frustrados no pregão eletrônico nº 060/2018, para atendimento aos Centros de Consultas Especializadas (CCE's), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Centros de Atenção Psicossocial e Caixas de Emergências das UB's Rede de Saúde de Contagem, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições do Edital nº 001/2019 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 41.648,00 (Quarenta e hum mil seiscentos e quarenta e oito reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2019/2019 – PAC 002/2019 – 001/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS em substituição ao pregão nº 058/2017 e dos medicamentos frustrados no pregão eletrônico nº 060/2018, para atendimento aos Centros de Consultas Especializadas (CCE's), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Centros de Atenção Psicossocial e Caixas de Emergências das UB's Rede de Saúde de Contagem, pelo período de 12 meses, de acordo com

as condições do Edital nº 001/2019 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ R\$ 45.990,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais)

Aviso de Homologação - O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 105/2018, Processo nº 215/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA, ALGODAO, HASTES FLEXIVEIS, COMPRESSAS, ATADURAS E MALHAS ORTOPEDICAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO A SAUDE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Sendo:

Vencedores	Valor (R\$)
BML HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.995,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 241.775,00
DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA - ME	R\$ 11.410,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 51.053,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 83.467,00
S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$ 130.510,00
VALOR TOTAL	R\$ 537.210,00

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1113.1	10.301.0040.2190	339030 35 CR 930	2148
	10.302.0041.2195	309030 35 CR 1004	2149
	10.302.0041.2195	309030 35 CR 1005	2155
	10.305.0044.2197	309030 35 CR 1038	2150

Cleber de Faria Silva – Secretário Municipal de Saúde. Em 29 de agosto de 2019.

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE NÚMERO 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 109/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Contagem, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria SEMOBS N. 002, de 18/02/2019 para proceder a julgamento do envelope contendo as propostas de preços das licitantes participantes da licitação acima referenciada, destinada à Contratação de Empresa para execução de obras de contenção e m encosta e serviços complementares de infraestrutura, inclusive drenagem pluvial, em área de risco PRÓXIMA AO MURO DE DIVISA Da ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO AMARAL LOCALIZADA NA RUA MÁRMORE, BAIRRO CARAJÁS NA CIDADE DE CONTAGEM/MG., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subsecretaria de Obras da SEMOBS as propostas de preços apresentadas pelas licitantes ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. e MIX CONSTRUÇÕES LTDA. A Subsecretaria assim manifestou-se em relatório circunstanciado apenso ao Processo:

"... A partir do posto acima, foram retificados os preços totais das propostas dos licitantes conforme quadro abaixo:

IT	LICITANTES	VALORES RETIFICADOS
1	ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.	R\$ 247.304,74
2	MIX CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 278.183,13

Conforme pode ser verificado em planilha anexa, os preços unitários das licitantes estão abaixo dos preços teto da planilha orçamentária presente no Edital.

As propostas das licitantes, mesmo após as retificações, apresentaram-se exequíveis na forma do estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93:

Valor orçado pela Administração: R\$ 298.124,68

Todas as propostas estão acima dos 50% do valor previsto em Edital

Média das propostas acima dos 50% do valor previsto em Edital: R\$ 262.743,94

70% da média: R\$ 183.920,75

OBS: Nenhuma licitante apresentou valor abaixo de R\$ 183.920,75

A licitante ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. é considerada classificada em primeiro lugar, devendo apresentar proposta retificada no valor de R\$ 247.304,74 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), na forma deste relatório. "

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação declara a licitante ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. vencedora do certame, devendo a mesma apresentar proposta retificada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no valor de R\$ 247.304,74 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Relatório da Subsecretaria de Obras. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

MARTA DE SOUZA FREITAS CÁSSIO
Comissão Permanente de Licitação

ARCIONE FELIX CAPUCHO
Comissão Permanente de Licitação

MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOARES
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE NÚMERO 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 117/2019 - EDITAL N. 069/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Contagem, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria SEMOBS N. 002, de 18/02/2019 com a finalidade de proceder o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes participantes da licitação acima referenciada, destinada à Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NA URBANIZAÇÃO DO BECO MESSIAS – CÔRREGO DO PICA-PAU – BAIRRO SÃO JOÃO EM CONTAGEM – MG., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subsecretaria de Obras da SEMOBS a Qualificação Técnica – Item 4.2.7 do Edital, apresentadas pelas licitantes ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA., LUMU CONSTRUTORA LTDA. e PATRIMONIAL ENGENHARIA EIRELI. A Subsecretaria assim se manifesta em Relatório apenso ao Processo e disponível para todas as licitantes:

"Quanto a alegação do representante da licitante PATRIMONIAL ENGENHARIA EIRELI solicitou que constasse em Ata que:

De que a empresa ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, não apresentou Atestado de Guarda Corpo ou Corrimão conforme exigido no item 4.2.7.2 do Edital, a Subsecretaria Municipal de Obras decide pela improcedência da mesma, em função de ter a Empresa ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. apresentado atestados com mesma ou maior complexidade de que a exigida, isso na forma do preconizado na Lei 8.666/93 e em decisões relacionadas ao assunto pelos Tribunais do País. De que a empresa LUMU CONSTRUTORA LTDA, apresentou Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples e além disso o RT apresentado foi o profissional Lucas Brasil Musacchio que teve o Registro no CREA em 22/06/2017, sendo que a obra do Atestado Técnico foi executada no período de dezembro de 2015 a fevereiro de 2018, não podendo o referido profissional ser RT do Contrato durante todo período de execução, a Subsecretaria Municipal de Obras decide pela improcedência das mesmas, na forma abaixo:

b.1) na alegação no caso de cópia simples de documentos, a diligência conforme diversas recomendações do TCU e do TCE-MG foi efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, que verificou através do original do documento apresentado pela empresa LUMU CONSTRUTORA LTDA. que a cópia reflete integralmente os dados do atestado/certidão apresentado.

b.2) na alegação no caso de o profissional Lucas Brasil Musacchio ter seu Registro no CREA em 22/06/2017, sendo que a obra do Atestado Técnico foi executada no período de dezembro de 2015 a fevereiro de 2018, a Administração não deve questionar os dados contidos no atestado apresentado, devidamente referendado pela própria Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA-MG.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, no que concerne ao Item 4.2.7 – Qualificação Técnica do Edital, a SEMOBS considera as licitantes ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. LUMU CONSTRUTORA LTDA. e PATRIMONIAL ENGENHARIA EIRELI habilitadas a prosseguir no certame. ”

A Comissão Permanente de Licitação solicitou, em diligência conforme Lei 8.666/93, a apresentação dos documentos originais referentes ao atestado e respectiva certidão de acervo técnico da licitante LUMU CONSTRUTORA LTDA., sendo as cópias devidamente autenticadas. A Comissão Permanente de Licitação analisou todos os demais documentos exigidos e considera as licitantes ALUGANE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA., LUMU CONSTRUTORA LTDA. e PATRIMONIAL ENGENHARIA EIRELI habilitadas para prosseguimento no certame. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

MARTA DE SOUZA FREITAS CÁSSIO
Comissão Permanente de Licitação

MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOARES
Comissão Permanente de Licitação

ARCIONE FÉLIX DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação

Contagem, 29 de agosto de 2019.

MODALIDADE: Convite Nº 001/2019
PA: 104/2019

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução de serviços de recuperação de contenção em muro de blocos segmentais na Av. Nacional – Bairro Nacional no Município de Contagem/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 1.15.1.15.451.0015.2052. Código: 339039 18 - Fonte 0100.

DESPACHO:

Exmo. Sr. Secretário,

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no artigo 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Exa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa MIX CONSTRUTORA LTDA., com o valor de R\$ 110.095,72 (cento e dez mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), a ser efetivada, bem como a adjudicação do objeto para posterior contratação.

Marta de Souza Freitas Cássio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO:

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e adjudico o objeto a empresa MIX CONSTRUTORA LTDA., para posterior contratação.

Contagem, 29 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 134/2019, tipo menor preço por item, destinado a fornecimento de material para implantação das obras de calçamento poliédrico e assentamento de meio-fio em vias de terra nos Bairros Solar do Madeira, Estâncias Imperiais, Nascentes Imperiais, Quintas do Jacuba, Tupã, Chácaras Novo Horizonte e Tijuco, no Município de Contagem – MG., marcado para o dia 13/09/2019, abertura das propostas às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Edital e seus anexos, que estarão disponíveis a partir do dia 2 (dois) de setembro de 2019, no site www.contagem.mg.gov.br/licitações, Informações pelo telefone (31)3391-9352. Contagem, 29/08/2019 – Equipe de Pregões.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017 - P.A. Nº 011/2017 - DISPENSA Nº 011/2017.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 010/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ, CNPJ nº 03.658.925/0001-12.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: Modifica o Plano de Trabalho parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, no tocante ao Desembolso Financeiro constante no item 11 do Plano de Trabalho.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 010/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 28/08/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 - P.A. Nº 002/2017 - DISPENSA Nº 002/2017.

Extrato do Quinto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil, NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA - NIC, CNPJ nº 06.986.035/0001-28.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: Modifica o Plano de Trabalho parte integrante do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2017, no tocante a Previsão de Receitas constante no item 10 do Plano de Trabalho.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 28/08/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas

C.M.D.C.A.C.

ATA DA 8ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove na sede da Casa dos Conselhos de Contagem, situada à Av. José Faria da Rocha, nº 1016 – 4º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, às treze horas e trinta minutos reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem/CMDCAC para a sua 8ª Plenária Extraordinária do ano de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os seguintes Representantes Governamentais titulares: Wellington Soares Martins, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Reginaldo Jorge Dória, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Kátia Maria Ribeiro, representante da Secretaria de Educação; Jonas dos Santos, representante da Secretaria de Fazenda; Eduardo Sendon, representante da Secretaria de Governo. Representantes Governamentais Suplentes: Nayara de Oliveira Gomes, representante da Procuradoria-Geral; Josiane Cristina Martins Salazar, representante da Secretaria de Governo. Representantes não Governamentais Titulares: Antônio Alves Neto, representante do Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança; José William da Silva Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe. Sônia Maria Santos Soares, representante do Instituto São Domingos Sávio; Fabiane Batista Ramos, representante da Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem; Patrícia Viana, representante da Rede Cidadã; Maurício Alves Peçanha, representante da Associação dos Deficientes de Contagem – ADC. Representante não Governamental Suplente: Katia Helena de Jesus, representante do Kyates Kyrus CIA Artes; Eva Venceslau Custódio, representante da Organização Educacional João XXII Obra Educacional Irmã Elvira. Demais convidados. Wellington inicia a Plenária com a oração do Pai Nosso e logo após prossegue com a reunião. 1) Comissão de Seleção: a) Chamamento Público 004/2019: Wellington realiza a leitura das propostas classificadas do Chamamento Público 004/2019, a saber: 1º - Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Crescer, proposta “Gol de Chave” no valor de R\$119.997,35, com 100 pontos; 2º Associação Dona Marilene Pinto Matos/ Creche Dona Belinha, proposta “Construindo Saberes” no valor de R\$105.547,00, com 100 pontos; 3º Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança, proposta “Crianças Encantadas do Jardim Industrial” no valor de R\$ 82.982,00, com 100 pontos. Wellington informa que foi utilizado critérios de desempate conforme Edital. 4º CEI Vovó Naly, proposta “Arte de Brincar” no valor de R\$114.553,42, com 97,5 pontos; 5º Centro Social Educacional Pequeno Príncipe, proposta “O Pequeno Príncipe Ampliando Horizonte” no valor de R\$119.485,40, com 97,5 pontos; 6º Creche Lago Azul, proposta “Fortalecer” no valor de R\$119.885,71, com 97,5 pontos; 7º Instituto São Domingos Sávio, proposta “Despertando Talentos” no valor de R\$119.499,95, com 97,5 pontos; 8º Projeto Assistencial Novo Céu, proposta “Brincar é Possível – Uma Pausa na Terapia” no valor de R\$88.621,71, com 95 pontos; 9º Associação Comunitária de Prevenção ao uso de Drogas – Projeto de Vida, proposta “Vida em Movimento” no valor de R\$R\$117.596,60, com 95 pontos; 10º Associação dos Amigos das Vilas Estrela Dalva, São Mateus e Adjacências - C.E.I Recanto Alegre, proposta “Brinquedoteca na Escola” no valor de R\$119.822,53, com 92,5 pontos; 11º Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, proposta “Projeto Cultura e Arte para a Cidadania” no valor de R\$103.250,64, com 67,5 pontos; 12º Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, proposta “Esporte em Evidência” no valor de R\$120.000,00, com 61 pontos;. Propostas Desclassificadas: Juventude Com Atitude, proposta Crianças e Adolescentes x Uso e Abuso de Drogas. Motivo: Conforme previsto no item 8.7.2 visto que a OSC não apresentou documento comprobatório de

um ano de inscrição no CMDCAC; Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS, proposta “Música e Artes na Inclusão”. Motivo: Conforme Item 8.7.2 não apresentou exigências do item 5.2 não consta assinatura do representante legal e responsável técnico; NIC – Núcleo de Incentivo a Cidadania, proposta “Agenda Radical”. Motivo: Conforme Item 8.7.2, visto que não apresentou Portifólio; Cópia do Estatuto; Associação Comunitária Remanescentes – ACRE, proposta “Resgatando Vidas”. Motivo: Conforme Item 8.7.2 não apresentou exigências do item 5.2 ;Rede Cidadã proposta: “Projeto Jovens Profissionais do Futuro”. Motivo: Conforme Item 8.7.2 não apresentou exigências do item 5.2 ; Associação Ser Parte, proposta “O projeto foi desclassificado conforme item 8.7.2 do Edital 04/2019 faltou Portifólio, Declaração de Ciência e Concordância, Cópia do Estatuto.Instituição Espírita Lar de Marcos proposta “Espaço da Alegria”. Motivo: O projeto foi desclassificado conforme item 8.7.2 do Edital 04/2019 faltou Portifólio. Centro de Apoio Promocional e Educacional Santo Hermann José CEPA, proposta “Todo Mundo Tem”. Motivo: O Projeto esta em desacordo com o item 8.7.2 (Diretriz) e o valor fora do estipulado no item 10.2.; Associação Move Cultura, proposta “Laboratório de Arte Urbana”. Motivo: Conforme Item 8.7.2 não apresentou exigências do item 5.2; CDM – Cooperação para Desenvolvimento e Morada Humana, proposta “Biblioteca Pública na Frigo”. Motivo:Conforme Item 8.7.2 não apresentou exigências do item 5.2 não consta assinatura do representante legal e responsável técnico. Wellington informa que serão aprovados os dez primeiros colocados considerando o orçamento destinado ao chamamento público 004/2019 no valor de R\$1.115.000,00, sendo aprovados o valor total de R\$ 1.107.991,67, retornando ao Fundo R\$7.008,33 que será objeto de novo Chamamento Público. Propostas Eliminadas: Instituto Posso Mais, proposta “Eu posso Mais Primeiro Emprego”. Motivo: “Item 8.7.10 recebeu zero no item 1 Diretriz”; Fred – Uma Alternativa a Reintegração, proposta “ Fred: Dança e Cidadania” Motivo:Item 8.7.10 recebeu zero no item 4 Exequibilidade; Kirus Cia e Artes, proposta “ Educação Criativa” . Motivo: Não alcançou a pontuação exigida 53,5 pontos.

b)Projetos e Planos de Trabalho referentes ao Chamamento Público 02/2017- CAC: Wellington faz um breve resumo sobre o processo de chamamento público 02/2017 e informa que houve vício no referido Edital por conceder autorização de captação CAC antes da homologação do resultado final. Contudo não houveram recursos e danos ao erario, tao pouco prejudicou interesse público ou privado. Por se tratar do primeiro Edital após a exigencia da Lei Federal 13.019/2014 os conselheiros do CMDCAC não tinham experiência devida, tão pouco equipe técnica para acompanhar todo o procedimento. Sobre a captação de recursos através dos DARFs (Captação Pessoa Física), Wellington cita a Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem no ano de 2018 captou R\$60.196,72 que foi depositado na conta no final do mês de julho de 2018, porem as cartas de destinação foram emitidas em período anterior. Wellington abre para a votação sobre a liberação da utilização do recurso pela OSC de todo o período de ano de 2018. Aprovado por unanimidade. c)Projeto “Criança e Arte – fase II” do Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe: Wellington informa sobre o parecer desfavoravel da Procuradoria Geral do Município sobre o processo, logo após, Wellington fez a leitura da resposta elaborada pelo setor jurídico para encaminhar a PGM referente para apreciação da plenária. A Plenária aprova por unanimidade a resposta a ser enviada a PGM e valida a liberação do recurso do projeto para execução do objeto. 2- Comissões de Ética (9ª e 10ª) : a) Ofício Presidencia 35 Conselheiros Tutelares: Wellington realizou leitura do ofício no qual foi indicada a conselheira tutelar Patrícia Carolina Lopes para participar das duas (9ª e 10ª) Comissões de Ética instauradas. 3 - Informes: não houve. 4) Ausências justificadas: Maria Dolores Lima de Paiva, representante do GETEC; E para constar eu Kátia Maria Ribeiro, 2ª Secretária, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais conselheiros.

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a revogação da resolução nº 45, de 02 de agosto de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.967/2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, a Lei Municipal nº 3967, de 18 de novembro de 2005 e os artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº2.160, de 20 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a 7ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, realizada em 21 de agosto de 2019, em que determinou a revogação da resolução nº 45, de 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a resolução nº 45, de 02 de agosto de 2019, publicada no DOC, edição 4635, páginas 12 e 13, que dispõe sobre a instauração da 8ª Comissão de Ética em desfavor de N.L.L.S., matrícula nº147.745-1, eleita como conselheira tutelar titular e de W.R.B.V., matrícula nº 147.734-6, eleita como conselheira tutelar titular, atualmente lotadas na regional Eldorado/Riacho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 29 de agosto de 2019.

Wellington Soares Martins
Presidente do CMDCAC

**Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e
Juventude**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RUA,Bernado Monteiro, Nº 900– Centro – Contagem/MG, Cep: 32071-132
Telefone: (031) 3352- 5357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DO PROCESSO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Sr. Hugo Otávio Vilaça, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Programa na 45ª Reunião da CCOAF realizada em 11 de dezembro de 2018 pelo ofício 252/2018, homologado via Edital em DOC em 30/05/2019:

Resolve:

01 – Convocar os classificados para exercer as funções especificadas no PSS/Edital nº 04/2019 conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº de Vagas	Classificação
PROFESSOR/INSTRUTOR ESPORTIVO DE BASQUETEBOL	01	A partir de 1º - "PSS"/Edital nº 04/2019

02 – O candidato que não atender à convocação, por motivo de não comparecimento ao local, na data e hora determinadas no cronograma deste Edital perderá o direito ao contrato, nesta data. O candidato deverá comparecer à convocação munido de documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH, IDENTIDADE FUNCIONAL, ENTRE OUTROS).

03- Cronograma de Convocação Pública:

FUNÇÃO	Data	Horário	Local do Atendimento
PROFESSOR/INSTRUTOR ESPORTIVO DE BASQUETEBOL	03/09/2019	10:00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM (NA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS) Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Camilo Alves, Contagem

04 – Informações: (31) 3398 – 8472 / (31) 3352 – 5058

05 – Importante: Para o candidato aprovado no PSS 02/2019, ser contratado, deve atender a Lei nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, principalmente em atendimento ao Art.9º, alterado pela Lei Nº4797, de 22 de dezembro de 2015 .

ATENÇÃO!
CONVOCAÇÃO DIA 03/09/2019
 (Terça- Feira)

Contagem, 19 de Agosto de 2019.



FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
 PORTARIA Nº 092, de 27 de agosto de 2019.

Rescinde Contrato Administrativo da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

A Vice Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 26, § 1º do Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018, e considerando, a Portaria nº 091, de 14 de agosto de 2019: RESOLVE:

Artigo 1º -- Rescindir, o contrato administrativo da servidora MARIA MARTA DA SILVA, do cargo de Assistente Escolar, matrícula 13913999, a partir de 05 de agosto de 2019 .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2019.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

RAQUEL PARREIRA REIS CARVALHO
VICE PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 093, de 27 de agosto de 2019.

Concede licença remunerada para Qualificação Profissional ao servidor público efetivo que menciona e dá outras providências.

A Vice Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Art. 26, § 1º do Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018, considerando a Portaria nº 091, de 14 de agosto de 2019 e o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município; e nos termos dos Artigos 65, 66 e 67 todos da Lei Municipal nº 3.366 datada de 1º (primeiro) de dezembro de 1990, e a Resolução Conjunta SEDUC/FUNEC/ nº 001, datada de 18 de maio de 2016; RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, pelo período de 02 de setembro de 2019 a 1º (primeiro) de setembro de 2020, ao servidor Jean Anderson Dias Salomé, titular do cargo provimento efetivo de Professor de Física - PEB 2, Nível XIII A, Padrão 21, matrícula nº 381136, lotado na Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

RAQUEL PARREIRA REIS CARVALHO
VICE PRESIDENTE DA FUNEC

Comic

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

2ª VIA Nº 001

INSTITUIÇÃO: Lar Maria Clara

CNPJ: 19.693.662/0001-12

REGISTRO NO COMIC: nº 002

NOME DO PROJETO: Passos Lentos

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 1.319.409,74 (Hum milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos nove reais e setenta e quatro centavos).
VALOR CAPTADO EM 21/12/2018: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VALOR AUTORIZADO A CAPTAR A PARTIR DE 02/01/2019: R\$ 1.317.009,74 (Hum milhão, trezentos e dezessete mil, nove reais e setenta e quatro centavos).
OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.
Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida o CAC emitido na data 22/11/2018 (1ª via).
Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

2ª VIA N° 002

INSTITUIÇÃO: Instituto Ânima, Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura

CNPJ: 07.749.605/0004-71

REGISTRO NO COMIC: n° 006

NOME DO PROJETO: A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga – Ano II

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 407.291,25 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e hum reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida o CAC emitido na data 14/12/2018.
Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

2ª VIA N° 003

INSTITUIÇÃO: Associação Comunitária Shekinah

CNPJ: 02.108.947/0001-46

REGISTRO NO COMIC: n° 032

NOME DO PROJETO: Projeto Shekinah – Idosos em Ação

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 321.142,46 (Trezentos e vinte e hum mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida o CAC emitido na data 12/12/2018.

Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

2º VIA N° 004

INSTITUIÇÃO: Instituto de Pesquisas e Projetos Empreendedores - IPPE

CNPJ: 20.493.234/0001-25

REGISTRO NO COMIC: nº 039

NOME DO PROJETO: Programa de Capacitação Empreendedora – Valorização do Conhecimento da Maturidade

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: 1.762.310,80 (Hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida o CAC emitido na data 27/11/2018.

Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

3º VIA N° 005

INSTITUIÇÃO: Instituição Espírita Lar de Marcos

CNPJ: 17.359.415/0001-59

REGISTRO NO COMIC: nº 010

NOME DO PROJETO: Centro Dia para Idosos "Tia Zenita"

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 169.831,44 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e hum reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida os CACs emitidos nas datas 21/12/2018 e 02/01/2019.
Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

3ª VIA Nº 006

INSTITUIÇÃO: Associação de Diaconia da Pessoa Idosa

CNPJ: 22.843.380/0001-69

REGISTRO NO COMIC: nº 003

NOME DO PROJETO: REPOUSAR "De Pernas para o Ar"

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 176.518,13 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos)

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida os CACs emitidos nas datas 18/12/2018 e 02/01/2019.
Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

3ª VIA Nº 007

INSTITUIÇÃO: Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas □ Projeto de Vida

CNPJ: 03.015.043/0001-39

REGISTRO NO COMIC: nº 020

NOME DO PROJETO: Contando Histórias

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 180.266,34 (Cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida os CACs emitidos nas datas 21/12/2018 e 02/01/2019.
Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

3ª VIA Nº 008

INSTITUIÇÃO: Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas □ Projeto de Vida

CNPJ: 03.015.043/0001-39

REGISTRO NO COMIC: nº 020

NOME DO PROJETO: Centro de Atenção a Pessoa Idosa – Projeto de Vida

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 296.665,17 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete reais)

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida os CACs emitidos nas datas 21/12/2018 e 02/01/2019.
Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

3ª VIA Nº 009

INSTITUIÇÃO: Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas □ Projeto de Vida

CNPJ: 03.015.043/0001-39

REGISTRO NO COMIC: nº 020

NOME DO PROJETO: Revelando Vidas

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 254.353,28 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida os CACs emitidos nas datas 21/12/2018 e 02/01/2019.
Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

2ª VIA Nº 010

INSTITUIÇÃO: Casa de Apoio a Criança Carente

CNPJ: 00.211.504/0005-84

REGISTRO NO COMIC: nº 011

NOME DO PROJETO: Qualificar a Vida

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 260.949,69 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

VALOR CAPTADO EM 26/12/2018: R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

VALOR CAPTADO EM 24/06/2019: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VALOR AUTORIZADO A CAPTAR A PARTIR DE 25/06/2019: R\$ 106.949,69 (Cento e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida o CAC emitido na data 11/10/2018.

Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

2ª VIA Nº 011

INSTITUIÇÃO: NIC □ Núcleo de Incentivo a Cidadania

CNPJ: 06.986.035/0001-28

REGISTRO NO COMIC: nº 005

NOME DO PROJETO: Conectados

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 128.658,68 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VALOR CAPTADO EM 28/12/2018: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VALOR AUTORIZADO A CAPTAR A PARTIR DE 02/01/2019: R\$ 48.658,68 (Quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida o CAC emitido na data 19/11/2018 (1ª via).

Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

2ª VIA N° 012

INSTITUIÇÃO: Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe

CNPJ: 16.840.803/0001-97

REGISTRO NO COMIC: nº 027

NOME DO PROJETO: De Volta à Escola, O Pequeno Príncipe para a Terceira Idade

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 201.780,14 (Duzentos e hum mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos).

VALOR CAPTADO EM 27/12/2018: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

VALOR AUTORIZADO A CAPTAR A PARTIR DE 02/01/2019: R\$ 126.780,14 (Cento e vinte seis mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos).

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.

Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida o CAC emitido na data 07/12/2018 (1ª via).

Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
Vice-Presidente
Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS □ CAC

2ª VIA N° 013

INSTITUIÇÃO: Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social - ACEAS

CNPJ: 19.693.837/0001-91

REGISTRO NO COMIC: nº 004

NOME DO PROJETO: Viver Mais Esporte & Cia Plus

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017, Decreto 291/2017, Resolução 003/2018, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, autoriza a instituição acima identificada a captar recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo Municipal do Idoso.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 446.138,35 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição.

VALIDADE: 02/01/2019 à 02/01/2020, podendo ser prorrogado por 12 meses se solicitado pela instituição, no prazo mínimo de 30 dias antes do seu vencimento.
 Obs.: Considerando decisão da Plenária ocorrida no dia 09/08/2019, este documento invalida o CAC emitido na data 14/12/2018 (1ª via).
 Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Marcos Wellerson Pereira
 Presidente
 Conselho Municipal do Idoso

Joaquim Gomes de Fátima
 Vice-Presidente
 Conselho Municipal do Idoso

Transcon

AVISO MUDANÇA DE ENDEREÇO TRANSCON

A partir do dia 02 de setembro de 2019, próxima segunda-feira, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem (Transcon) passará a funcionar em novo endereço - Avenida Babita Camargos, 1.295, bairro Cidade Industrial.

Diante do exposto, fica alterado apenas o endereço das sessões públicas de licitação que ocorrerão a partir dessa data.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem e Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no § 2º do art. 4º do Decreto 940, de 11 de julho de 2016, notifica os proprietários dos veículos listados abaixo a removê-los no prazo de cinco dias a partir desta publicação.

Controle	Identificação	Marca/Modelo	Cor	Endereço	Num	Bairro
1727	GNT-0313	GM/KADETT	AZUL	RUA MONSENHOR BICALHO	178	ELDORADO
1728	GNJ-4325	PEGEOT/504D	CINZA	RUA S	70	INCONFIDENTES
1729	CPP-3626	RENAULT/CLIO	PRETO	RUA S	70	INCONFIDENTES
1730	S/ IDENTIFICAÇÃO	TRAILER	VERDE	RUA AGRIPINA CASTORINA	38	TIJUCA
1731	JZJ-1527	TOYOTA/COROLLA XEI	CINZA	AV. VILA RICA	655	INCONFIDENTES
1732	HMP-3559	FIAT - PALIO	VERDE	AV JOSÉ FARIA DA ROCHA	5129	ELDORADO
1733	GTX-8933	VW/KOMBI	BRANCA	RUA TEODORO MENDES PIRES	S/N	CINCO

Gustavo Gomes Peixoto
 Presidente da TRANSCON.

RESPOSTAS – ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA 002/2019

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E GERENCIAL PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS VINCULADAS AO SIM – SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE CONTAGEM-MG, SOB A RESPONSABILIDADE DA TRANSCON

A empresa CSL - Consultoria de Engenharia e Economia Ltda, interessada em participar da licitação em referência, solicitou o seguinte esclarecimento:

Na página 06 do Termo de Referência cita-se no item IV – Objeto:
 “Corredor Norte Sul (Trecho Terminal Darcy Ribeiro até o Complexo Beatriz)”

Na página 08, da mesma forma, cita-se no item 1.1:
 “A obra de implantação do Corredor de Transportes Norte Sul no trecho compreendido entre o Terminal de Integração Darcy Ribeiro (LMG 808) e o Viaduto Beatriz...”

No entanto, pelos projetos apresentados, o Corredor Norte Sul tem início em Nova Contagem.

Pergunta-se: O início do trecho a ser considerado é em Nova Contagem conforme o projeto ou no Terminal Darcy Ribeiro?

Resposta: O trecho a ser considerado é o de projeto, ou seja, o início do trecho é em Nova Contagem.

Na página 10 do Termo de Referência cita-se no item 1.3:

"A obra de implantação do Corredor de Transportes Ressaca no trecho compreendido entre o Terminal de Integração Ressaca (Avenida Severino Ballesteros Rodrigues – Shopping Contagem) e a Cidade Industrial..."

No entanto, pelos projetos apresentados, o Corredor Ressaca tem início na Avenida João Gomes Cardoso com Avenida Severino Ballesteros Rodrigues.

Pergunta-se: O início do trecho a ser considerado é na Avenida João Gomes Cardoso com Avenida Severino Ballesteros Rodrigues conforme o projeto ou no Terminal Ressaca?

Resposta: O trecho a ser considerado é o de projeto, ou seja, o início do trecho é na Avenida João Gomes Cardoso com Avenida Severino Ballesteros Rodrigues

Contagem, 29 de agosto de 2019.

Cláudio Vanderly de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Kênia Janaina de Souza Madureira Silveira
Comissão Especial de Licitação
Ednei Donizete da Silva
Comissão Especial de Licitação
Andreza De Carvalho Guedes Marques
Comissão Especial de Licitação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2019
PA Nº 072/2019

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Chaveiro, com fornecimento de material, para atender a demanda da Autarquia conforme especificações e quantidades descritas na proposta vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 11162.15.122.0001.2148 – Fonte: 1100

DESPACHO:

Senhor Presidente,

A presente dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24, II da lei 8.666/93.

Desta forma, submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO podendo a presente despesa ser realizada com a empresa RELOTAXI LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.556.176/0001-27, no valor total de R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais).

Flávio de Lima Resende
Assessor da Gerência de Aquisições e Patrimônio

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da RELOTAXI LTDA. Publique-se no prazo legal para produzir seus efeitos a partir desta data.

Contagem, 29 de agosto de 2019

Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da TRANSCON